

LEI Nº 2.820, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
14 AGO 2019 11:40 Hs
Nº Protocolo 0708/14/2019
Rubrica *Propostas*

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 3.407.000,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil reais), em favor de diversas unidades orçamentárias para inclusão de grupos de despesas, modalidades de aplicação e fonte de recursos conforme a seguir especificado:

I – R\$ 2.830.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil reais) em favor do Instituto de Previdência do Município, para atender a programação constante do Anexo I desta Lei, utilizando como fonte de recursos compensatórios o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura, para atender a programação constante do Anexo II desta Lei, utilizando como fonte de recursos compensatórios o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária, o crédito objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14 DE JUNHO DE 2019.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
031/2019 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

ANEXO I - LEI Nº 2.820, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

05000 Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais
05201 Instituto de Previdência do Município

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/META/PRODUTO		VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
												R\$ 1,00
09	272	2105	2302	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos e Vinculadas		2.830.000						
09	272	2105	2303	Pagamento de Pessoal Ativo do Município-RPPS		1.590.000	S					
				Gestão Administrativa do RPPS		1.240.000						
				3190 Pessoal e Encargos Sociais				0	2430000000			1.590.000
				3390 Outras Despesas Correntes				0	2430000000			1.190.000
				4490 Investimentos				0	2430000000			50.000
TOTAL												2.830.000



Handwritten signature in blue ink.

AFIXADO
EM: 11/06/19
Ana Patrícia Cavalcanti
Nº 44255

ANEXO II - LEI Nº 2.820, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

10000 Secretaria de Infraestrutura
 10101 Secretaria de Infraestrutura

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/META/PRODUTO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
	1212	Mobilidade Urbana e Trânsito	577.000					
15	452	1212 2058 Manutenção da Iluminação Pública	577.000	S	3390 Outras Despesas Correntes	0	2620000000	577.000
TOTAL								577.000



Handwritten signature in blue ink.

AFIXADO
 EM: 17/06/19
 Ana Patrícia Cavalcanti
 Matr. 41255